



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5331/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 60.890,00** (sessenta mil, oitocentos e noventa reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
06.01.22.661.0026.2.023		Manutenção dos Serviços Dpto. Ind/Com/Turismo		
3.3.90.39.00.00	178	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	2.990,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços Dpto. Ação Social		
3.3.90.14.00.00	544	Diárias – Pessoal Civil	3.785	3.900,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	538	Material de Consumo	0.112	10.000,00
3.3.90.39.00.00	539	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.112	9.000,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer		
3.3.90.39.00.00	474	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	35.000,00
Total de Suplementações				60.890,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente DECRETO, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Cancelamento

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	Valor
06.01.22.661.0026.2.023		Manutenção dos Serviços Dpto. Ind/Com/Turismo		
4.4.90.52.00.00	179	Equipamentos e Material Permanente	0.001	2.990,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços Dpto. Ação Social		
3.3.90.39.00.00	547	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.785	3.900,00
Total de Anulações				6.890,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos livres	35.000,00
0.112	PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar	19.000,00
	Total de excesso de arrecadação	54.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 14 de Maio de 2014.


Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

